

Polícia Militar do Paraná
Academia Policial Militar do Guatupê

NOTA DISCIPLINAR Nº 87V/2023

O aluno **JOAO PEDRO PINTO BIONDO**, da turma **8A**, está sendo responsabilizado por ter apresentado a(s) seguinte(s) alteração(ões):

Em data de 10 Mar. 23, estar com o corte de cabelo fora do padrão estabelecido pelo Regulamento Interno do 6º CPM e muita conversa em sala de aula, atrapalhando os colegas, com essa atitude, o aluno deixou de cumprir os seus deveres, expressos no Art. 232 do Regulamento Interno do 6º CPM:

XXII - cortar o cabelo, fazer a barba e o bigode dentro do padrão estabelecido e na data previamente agendada pela direção do Colégio, não sendo permitido raspar a cabeça ou usar tintura nos cabelos para o efetivo masculino;

XVI- Cumprir e fazer cumprir as determinações da direção de turno, do corpo docente e funcionários, no respectivo âmbito de competência;

O Art. 205 do Regulamento Interno do 6º CPM caracteriza a falta acima como de natureza MÉDIA.

Ainda há as agravantes dos Art. 210:

V - cometer a transgressão em público ou perante o corpo de alunos; Não há circunstâncias atenuantes.

Cb. Samuel

Fica ciente de que perde **8** pontos pela sua falta, e resta-lhe o saldo de **6** pontos.

O pai ou responsável deverá assinar este documento, que deve ser devolvido no segundo dia útil de aula subsequente.

O aluno ficará suspenso : **NÃO**

, 10 de março de 2023.

Sd. QPM 1-0 Leiliane Aparecida Da Silva Reis,
Inspetora de Pátio

Nome do(a) Responsável : _____

Assinatura do(a) responsável: _____